



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

LEI Nº. 2.244/2010

Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento de 2010, os Créditos Especiais no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) às dotações abaixo especificadas:

02.11.02.10.301.0012.2062.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$
680.000,00	
02.11.02.10.305.0012.2067.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$
120.000,00	
Total do Crédito Especial.....	R\$
800.000,00	

Art. 2º - Para fazer abertura dos Créditos Especiais mencionados no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 09 de junho de 2010


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

